

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESCOLAR E A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS: PRÁTICAS ÉTICAS E INCLUSIVAS NA EDUCAÇÃO.

Érica Larissa Moura Carneiro de Lima¹

Edilene da Silva Silvério²

Heloísa Bárbara Cunha Moisés³

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre o papel da avaliação psicológica no contexto escolar, com ênfase na produção de documentos técnicos (laudos, relatórios e pareceres) que sejam éticos, contextualizados e promotores do desenvolvimento dos estudantes. Justifica-se pela relevância da atuação do psicólogo escolar como mediador entre os sujeitos da escola e as demandas pedagógicas, emocionais e sociais, especialmente em situações de dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e contextos de vulnerabilidade. Utilizou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica, com base em artigos científicos da área, analisando critérios técnicos e éticos para a elaboração dos documentos psicológicos. Os resultados indicam que tais produções devem considerar aspectos individuais e contextuais, articulando-se à proposta pedagógica e aos princípios da inclusão. Conclui-se que, quando realizada de forma crítica e ética, a avaliação psicológica contribui para uma educação mais justa, sensível e eficaz.

PALAVRAS-CHAVE: Psicologia Escolar; Avaliação Psicológica; Educação; Inclusão; Documentos Psicológicos.

¹FACULDADE VIDAL: e-mail: ericalariisa3@gmail.com

²FACULDADE VIDAL: e-mail: edilenesilverio87@gmail.com

³FACULDADE VIDAL: e-mail: heloisabarbara96@gmail.com

INTRODUÇÃO

A avaliação psicológica no ambiente escolar é uma ferramenta fundamental para a compreensão das dificuldades enfrentadas pelos alunos em seu processo de aprendizagem, desenvolvimento emocional e interação social. No entanto, a prática ainda é frequentemente reduzida à aplicação de testes e à emissão de diagnósticos clínicos, sem considerar os múltiplos fatores que compõem a realidade escolar. Como destaca o Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (CRP-SC, 2023), esta prática no contexto educacional deve considerar os aspectos coletivos e institucionais da escola, evitando uma abordagem exclusivamente clínica e individualizante, que ignora os determinantes sociais e históricos que influenciam o processo educativo.

Os documentos técnicos decorrentes da avaliação — como laudos, relatórios e pareceres — são, muitas vezes, construídos a partir de uma lógica biomédica, desarticulada da proposta pedagógica da escola e da linguagem acessível aos profissionais da educação. A Cartilha: Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia (CFP), 3ª edição (2022), orienta que os documentos produzidos no âmbito da avaliação psicológica devem ser éticos, compreensíveis e fundamentados em processos reflexivos e socialmente responsáveis. A atuação do psicólogo escolar, portanto, não deve se limitar à emissão de diagnósticos, mas assumir um papel mediador entre as necessidades dos estudantes, a proposta pedagógica da escola e os direitos humanos.

Diversos autores vêm defendendo a reorientação da prática do psicólogo escolar no sentido de uma atuação contextualizada e crítica (Hutz, 2020; Moura & Facci, 2016; Vieira & Facci, 2023). Nessa perspectiva, a avaliação psicológica deve ser compreendida como uma prática educativa e política, que contribui para a construção de uma escola mais inclusiva, sensível às diferenças e comprometida com o desenvolvimento integral dos sujeitos.

Diante desse cenário, este trabalho tem como objetivo analisar o papel da avaliação psicológica no contexto escolar e sua importância na produção de documentos técnicos que promovam o desenvolvimento educacional e emocional dos alunos, a partir de uma perspectiva ética, crítica e inclusiva.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com viés exploratório, fundamentada na técnica de revisão bibliográfica. Foram selecionadas obras, artigos científicos e documentos técnicos relevantes para a área da Psicologia Escolar, com ênfase na produção de documentos decorrentes da avaliação psicológica. As principais fontes incluem a obra Avaliação Psicológica no Contexto Escolar e Educacional, de Cláudio Simon Hutz (2020), a Cartilha: Avaliação Psicológica, 3ª edição do Conselho Federal de Psicologia (CFP), 2022, e a Nota Técnica nº 12/2023 do CRP-12. O material foi analisado de forma crítica, buscando identificar princípios éticos, técnicos e políticos que orientam a prática da avaliação psicológica em contextos escolares.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise bibliográfica realizada, com base na obra de Simon Hutz et al (2020), professor, pioneiro e liderança da área da avaliação psicológica, e em outros autores da Psicologia Escolar, evidencia que a avaliação psicológica no contexto educacional deve ir além a testagem padronizada e o foco exclusivo no diagnóstico clínico. Para ser efetiva, precisa considerar uma multiplicidade de fatores, como o histórico de vida do estudante, suas relações interpessoais, o contexto pedagógico e a participação familiar. Essa abordagem amplia o entendimento do desenvolvimento do sujeito, permitindo que a avaliação contribua com estratégias pedagógicas e intervenções intersetoriais.

Hutz et al (2020) argumenta que a avaliação psicológica escolar deve ser compreendida como um processo contínuo e construtivo, sendo parte integrante do desenvolvimento do aluno e não um fim em si mesma. A avaliação deve considerar a multiplicidade de fatores, como o histórico de vida do estudante, suas relações interpessoais, o contexto pedagógico e a participação familiar. Segundo as psicólogas Maria José Moura e Marilda Facci (2016), documentos como laudos e pareceres, quando redigidos com clareza e fundamentação ética, fortalecem a atuação dos educadores, ao oferecerem subsídios para o planejamento pedagógico e a construção de um ambiente inclusivo. Do mesmo modo, a Cartilha: Avaliação Psicológica (CFP, 2022) reforça que o psicólogo escolar deve evitar práticas patologizantes e produzir documentos que dialoguem com os objetivos educacionais da escola, respeitando a singularidade do estudante e promovendo sua inclusão.

Os dados obtidos na presente pesquisa indicam que uma avaliação centrada apenas no diagnóstico tende a cristalizar identidades e a reforçar desigualdades. Por isso, é fundamental que a avaliação psicológica no contexto escolar se afaste de uma abordagem reducionista, evitando a "rotulação" dos alunos por meio de diagnósticos. Em vez disso, deve-se compreender a avaliação como uma aliada na construção de estratégias pedagógicas mais eficazes, que considerem as múltiplas dimensões do processo educativo.

De acordo com Vieira e Facci (2023) defendem, a avaliação psicológica deve ser baseada nos princípios da Psicologia Histórico-Cultural, entendendo que o desenvolvimento humano resulta da mediação social e que os contextos culturais e sociais desempenham um papel crucial no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. Desta forma, quando a avaliação é construída a partir de uma leitura crítica e contextualizada, ela favorece a escuta qualificada, a articulação entre escola e família e o fortalecimento de práticas educativas baseadas na equidade.

Entre as vantagens identificadas, destaca-se a possibilidade de os documentos psicológicos se tornarem instrumentos de transformação das práticas escolares, promovendo ações mais coerentes com a realidade dos estudantes. Hutz et al (2020) enfatiza que a construção de laudos e pareceres deve ser um processo reflexivo, que atenda às necessidades do estudante e do contexto educacional, indo além de uma simples análise diagnóstica. No entanto, também foram observadas limitações: a principal delas é a formação ainda deficiente de muitos profissionais quanto à elaboração de documentos técnicos voltados ao público escolar, além das pressões institucionais por diagnósticos rápidos e normativos.

Esses resultados indicam a relevância de práticas éticas e colaborativas na avaliação psicológica escolar, em harmonia com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A avaliação, nesse sentido, deixa de ser um instrumento de exclusão e passa a atuar como aliada da promoção do desenvolvimento integral e da garantia de direitos.

CONCLUSÃO

A avaliação psicológica no contexto escolar, quando realizada com base em princípios éticos, críticos e inclusivos, revela-se uma ferramenta potente para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes. Ao considerar não apenas os aspectos individuais,

mas também o contexto pedagógico, social e familiar, ela contribui para a construção de práticas educativas mais justas e sensíveis às necessidades dos sujeitos.

O psicólogo escolar, nesse processo, deixa de ser um emissor de diagnósticos e assume o papel de mediador entre diferentes saberes e demandas institucionais. A produção de documentos técnicos — como relatórios, laudos e pareceres — deve estar pautada em uma linguagem clara, acessível e comprometida com os direitos humanos, sendo útil tanto para os profissionais da escola quanto para as famílias.

Os resultados da pesquisa evidenciam que uma avaliação centrada exclusivamente na testagem e na patologização das dificuldades tende a reforçar desigualdades. Em contrapartida, uma avaliação construída com base na escuta, na observação e na contextualização das experiências escolares oferece subsídios reais para a transformação das práticas pedagógicas e para o fortalecimento das redes de apoio.

Conclui-se, portanto, que a avaliação psicológica, quando fundamentada em referenciais teóricos consistentes e orientações técnicas atualizadas pode atuar como uma aliada da inclusão escolar e da promoção de uma educação mais ética, democrática e humanizadora.

REFERÊNCIAS

AMBIEL, Rodolfo Augusto Matteo; PEREIRA, Carla Priscila da Silva; MOREIRA, Thaline da Cunha. **Produção científica em avaliação psicológica no contexto educacional: enfoque nas variáveis socioemocionais.** Avaliação Psicológica, v. 15, n. 2, p. 221-234, 2016. Disponível em: <https://submission-pepsic.scielo.br/index.php/avp/article/view/10434>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP nº 06/2019: institui normas referentes à atuação da(o) psicóloga(o) como perita(o) e assistente técnica(o) no Poder Judiciário.** Brasília, DF: CFP, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-06-2019.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducospecial.pdf> Acesso em: 10 maio 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha**: avaliação psicológica. 3. ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2022. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha_avaliacao_psicologica1.pdf. Acesso em: 10 maio 2025.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA (CRP-SC). *Nota Técnica: Avaliação Psicológica no Contexto Escolar*. Florianópolis: CRP-SC, 2023. Disponível em: <https://site.crpesc.org.br/wp-content/uploads/2024/01/NOTA-TECNICA-AVALIACAO-PSICOLOGICA-NO-CONTEXTO-ESCOLAR.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

HUTZ, Claudio Simon et al. **Avaliação psicológica no contexto escolar e educacional**. Artmed Editora, 2022.

MOURA, Maria José; FACCI, Marilda Gonçalves Dias. **Psicologia Escolar**: interlocução entre as referências técnicas e publicações de práticas. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 20, n. 1, p. 1-10, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/NfCdd3CqhRHDYVr9JQZRbpw/>. Acesso em: 10 maio 2025.

VIEIRA, Ana Paula Alves; FACCI, Marilda Gonçalves Dias. **A prática da avaliação psicológica das queixas escolares fundamentada na Psicologia Histórico-Cultural**. *Interação em Psicologia*, v. 26, n. 3, p. 1-10, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/76854>. Acesso em: 10 maio 2025.